



# ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DO RIO GRANDE

## EDITAL PROCESSO SELETIVO 2015

A Comissão de Residência Médica da Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande (ACSCRG) torna público para o conhecimento dos interessados que, no período de 01 a 30 de setembro de 2015, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos à Residência Médica.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este edital e coordenado pela Comissão de Residência Médica (COREME) da ACSCRG.

### 2. CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Divulgação Edital	29/08/2015
Inscrições Exame	01/09/2015 a 30/09/2015
Prova Teórica (Fase 1)	08/11/2015 (Dom.) as 08:00h
Resultado da Prova Teórica	20/11/2015 após 18:00 h
Análise de Currículo e Arguição Oral (Fase 2)	De 25/01/2016 a 30/01/2016 (ver site da instituição)
Resultado Final	15/02/2016 as 08:00h
Matrícula	16/02/2016 e 17/02/2016 Das 08:00 h as 17:00 h
Início do Programa de Residência Médica	03/03/2015 as 08:00 h

### 3. PROGRAMAS OFERTADOS E VAGAS

3.1. Os Programas de Residência Médica (PRM) ofertados e suas respectivas vagas são os seguintes:

Programa	Acesso	Vagas Credenciadas	Vagas Oferecidas	Duração
Medicina Intensiva	Pré-requisito	02	01	02 anos
Cardiologia	Pré-requisito	01	01	02 anos
Clínica Médica	Direto	10	09	02 anos
Cirurgia Geral	Direto	05	05	02 anos
Neurocirurgia	Direto	01	01	05 anos
Psiquiatria	Direto	02	02	03 anos

- 3.1.1.** Os Programas de Residência Médica em Cardiologia e Medicina Intensiva exigem como pré-requisitos a conclusão de Residência Médica em Clínica Médica. Sendo que o PRM em Medicina Intensiva ainda exige e/ou Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurologia e Infectologia; ou declaração de instituição credenciada na CNRM de estar concluindo Residência Médica nas áreas acima expostas até 02 de março de 2015.
- 3.1.2.** O Programa de Residência Médica em Clínica Médica tem 01 (uma) vaga reservada para candidato aprovado no Processo Seletivo em 2014 que está prestando serviço militar obrigatório em 2015 (Resolução CNRM nº. 01/2005).
- 3.1.3.** Todos os programas são credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica/SESu/MEC.

#### **4. INSCRIÇÕES**

- 4.1.** Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da lei que conclui o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação, ou irá concluí-lo até a data da matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma conforme a legislação vigente.
- 4.2.** Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. Não será permitida a mudança de opção após o término das inscrições.
- 4.3.** Para a inscrição em Programa com pré-requisito é necessário que o candidato tenha concluído ou venha a concluí-lo até o dia 29/02/2016. Será exigido o certificado de conclusão ou atestado da instituição de que irá concluir o pré-requisito.
- 4.4.** As inscrições devem ser realizadas via internet no site [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br) da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS) no período de 01/09/2015 a 30/09/2015.
- 4.4.1.** Maiores informações estão contidas, na íntegra, no **Edital Exame AMRIGS 2015 no site [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br)**.
- 4.5.** Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente dos programas escolhidos, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas, mesmo que sejam para programas diferentes, o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

**4.6. Os candidatos classificados na Fase 1 (Exame AMRIGS 2015) do processo seletivo (ver item 5) deverão comparecer na data e hora marcadas para realização da Fase 2.**

**4.6.1.** Os candidatos classificados para a Fase 2 deverão encaminhar para COREME os seguintes documentos:

- a) *Currilum Vitae* devidamente documentado;
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e com a foto (disponível no site da instituição);
- c) Uma foto 3X4 (recente), além da enviada na ficha de inscrição;
- d) Cópia simples da Cédula de Identidade, Título de Eleitor, CPF e Certificado de Reservista;
- e) Cópia simples do diploma de Graduação em Medicina, expedido por cursos reconhecidos pelo MEC ou cópia autenticada de carta do Diretor da Faculdade de Medicina Brasileira confirmando que o mesmo colou grau até 29 de fevereiro de 2016;
- f) Histórico escolar da Graduação.

**4.6.2.** Para candidatos Estrangeiros, estes devem apresentar visto de permanência no Brasil, diploma de médico revalidado no Brasil nas áreas de pré-requisitos acima referidas, registro em um Conselho Regional de Medicina do Brasil e certificado de proficiência em língua portuguesa. As cópias dos documentos comprobatórios deverão ser autenticadas em cartório.

**4.6.3.** Para candidatos brasileiros que realizaram o curso de Medicina no exterior devem apresentar o diploma revalidado no Brasil e registro no Conselho Regional de Medicina. As cópias dos documentos comprobatórios deverão ser autenticadas em cartório.

**4.6.4.** O encaminhamento dos documentos exigidos poderá ser feito:

- a) Pessoalmente ou por procurador, munido de procuração acompanhada de cópia de identidade, junto à COREME da ACSCRG.
- b) Via SEDEX exclusivamente, com data de postagem até o dia 15/01/2016 para o seguinte endereço: Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande – ACSCRG – Comissão de Residência Médica – Rua General Osório, 625 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96200-400. **ACSCRG não se responsabiliza por atrasos, extravio ou qualquer outro motivo que impeça o recebimento dos documentos exigidos.**

## **5. PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** O processo seletivo será realizado em duas etapas (**Fase 1 e Fase 2**). A nota final, que corresponde à soma das Fases 1 e 2, terá valor máximo de 100 (cem) pontos.

**5.2. FASE 1: Exame da AMRIGS 2015**, a ser realizado no dia 08/11/2015 (Dom.) 8h. O local, horário, cronograma e demais informações estão contidos no Edital AMRIGS 2015. A Fase 1 terá peso 90 (noventa) na Nota Final.

**5.3. FASE 2: Análise do Curriculum Vitae e Arguição oral.** A Fase 2 terá peso 10 (dez) na Nota Final. Ocorrerá entre os dias 27 e 30 de janeiro de 2016 (ver site da instituição) às 08h30min no Auditório do Hospital Geral ACSCRG

**5.3.1.** Os candidatos classificados para esta etapa seguirão os seguintes critérios:

- a)** Todos os candidatos que realizaram o Exame AMRIGS 2015 (Fase 1) estarão elegíveis para a Fase 2.
- b)** Serão selecionados até 05 candidatos por vaga.
- c)** Aplicados os critérios de classificação previsto nos itens 5.3.1.a e 5.3.1.b, e havendo empate no último lugar, serão somados aos classificados para a segunda etapa todos os candidatos com nota igual ao último classificado.

**5.3.2.** Os demais candidatos que não forem classificados na primeira etapa da Fase 2 poderão ser convocados para nova etapa no caso de haver desistências, se esgotarem os excedentes e permanecendo vagas remanescentes em algum programa.

**5.3.3.** Os critérios avaliados nesta fase serão:

- a)** Desempenho acadêmico
- b)** Estágios extracurriculares
- c)** Monitorias e bolsas (mediante concurso)
- d)** Trabalhos publicados/apresentados
- e)** Domínio da língua inglesa
- f)** Arguição oral

**5.3.4.** Os candidatos, as datas, os horários e locais serão divulgados no site da ACSCRG ([www.santacasarg.com.br](http://www.santacasarg.com.br)).

**5.3.5.** A Banca Examinadora será composta por Preceptores dos Programas de Residência Médica e por um representante dos Médicos Residentes. Todos os membros que participarem da Banca poderão arguir o candidato.

**5.4.** O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) (Resolução CNRM nº3/2011) receberá pontuação adicional na Nota Final do processo seletivo, considerando o seguinte critério:

- a)** 10% (dez por cento) da nota final para quem tiver concluído 1 (um) ano de participação no programa.

b) 20% ( vinte por cento) da nota final para quem tiver concluído 2 (dois) anos de participação no programa.

5.4.1. O candidato classificado na Fase 1 e que se enquadrar na condição acima deverá acrescentar documento comprobatório de conclusão do PROVAB.

5.4.2. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.

5.5. Os *Curriculum Vitae* dos candidatos que não foram selecionados ficarão disponíveis para retirada na COREME por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias após o início das atividades da Residência Médica. Após este período serão descartados.

## 6. RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 15 de fevereiro de 2016 após as 08h00min na Área Acadêmica da ACSCRG e no site [www.santacasarg.com.br](http://www.santacasarg.com.br), podendo ser antecipado a critério da COREME.

6.2. O resultado final obedecerá à ordem decrescente de classificação pelas Notas Finais. No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obteve maior nota na Fase 1 e se o empate ainda persistir, será utilizado o critério de desempate pela idade, considerando aprovado o candidato mais velho.

6.3. Ao candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas, que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas em período coincidente com o da Residência Médica, será assegurada vaga no período seguinte de Residência Médica (Resolução 01/2005 da CNRM/MEC).

6.3.1. Para usufruir do estabelecido, o interessado deverá entregar pessoalmente ou mediante seu procurador, cópia legível do documento de designação das forças armadas, onde conste a convocação.

6.3.2. O candidato deverá confirmar sua reserva de vaga para o período seguinte até 30/07/2016.

6.3.3. O candidato aprovado que tiver sua vaga reservada deverá matricular-se no período previsto pelo edital do processo seletivo 2016, implicando, a sua não realização no período estipulado, em perda da vaga reservada.

## 7. MATRÍCULA

7.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão comparecer **pessoalmente ou através de procurador com procuração** na COREME nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2016, das 8h às 12h e das 13h às 17h, para proceder à matrícula, devendo estar munidos dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da carteira do Conselho Regional de Medicina;
- b) Cópias do RG, CPF, Título Eleitoral e Certificado de Reservista (candidatos masculinos);
- c) Cópia de Certificado de Graduação autenticado;
- d) Apólice de Seguro de Vida atualizado;
- e) Comprovante de Residência;
- f) Cartão de vacina atualizado; (Hepatite B – Tétano)
- g) Termo de compromisso (disponível na COREME);
- h) Cópia do registro no INSS como contribuinte autônomo, (ou número da contribuição no primeiro momento);
- i) Número de conta bancária aberta na Caixa Econômica Federal;
- j) Certificado de conclusão do pré-requisito em Clínica Médica, Cirurgia Geral ou Anestesiologia.

**7.2.** A não entrega de qualquer um dos documentos acima listados **impede a matrícula do candidato.**

**7.3.** O candidato que não efetuar sua matrícula nos dias destinados a este fim perderá o direito à vaga sendo considerado **desistente.**

**7.4.** O candidato aprovado ou matriculado que não tiver interesse em cursar deverá apresentar o termo de desistência, disponível na COREME e no site [www.santacasarg.com.br](http://www.santacasarg.com.br).

**7.5.** A matrícula dos excedentes, caso ocorra alguma desistência, deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a comunicação oficial ao candidato, por meio de contato telefônico, por e-mail ou correio postal.

**7.6.** Não será permitida a matrícula de candidato aprovado que esteja matriculado em outro PRM. Nesta situação, o candidato deverá apresentar seu termo de desistência junto à COREME.

## **8. INÍCIO DOS PROGRAMAS**

**8.1.** Os programas de Residência Médica começarão no dia 03/03/2016.

**8.2.** Os candidato aprovados e efetivamente matriculados, deverá comparecer no auditório da ACSCRG no dia 03/03/2016 às 08:00h, para reunião de integração e ingresso nas atividades (presença obrigatória).

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como eventuais aditamentos e

- instruções específicas para realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2.** O processo seletivo terá validade apenas e exclusivamente para ingresso no ano de 2015.
  - 9.3.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
  - 9.4.** O candidato que não comparecer a uma das fases estará desclassificado.
  - 9.5.** A qualquer momento em que haja alteração de dados referentes a endereços e telefones, o candidato deverá atualizá-las junto à COREME, sob pena de não ser comunicado adequadamente de situações de convocações ou reclassificações.
  - 9.6.** Será eliminado e perderá direito à vaga, em qualquer época, o candidato que houver realizado o processo seletivo com o uso de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos.
  - 9.7.** É vedado ao candidato repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha concluído anteriormente em instituição do mesmo ou qualquer outro Estado da Federação.
  - 9.8.** A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/SESu/MEC, é vedado ao candidato cumprir Programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes em instituição do mesmo ou qualquer Estado da Federação.
  - 9.9.** Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou outras infrações relativas ao processo seletivo.
  - 9.10.** A COREME divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo no site da ACSCRG ([www.santacasarg.com.br](http://www.santacasarg.com.br)) que passarão a fazer parte integrante deste Edital.
  - 9.11.** Os casos omissos serão decididos pela COREME, ou na sua impossibilidade pela Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM-RS), de acordo com a resolução CNRM N°. 12/2004.

Dr. Newton Primo

Coordenador da COREME da ACSCRG